



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2013

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 49/2005 QUE INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, § 7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica-se o texto do Anexo III-A da Lei Complementar Municipal n.º 49/2005 que passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO III-A

CLASSE: Assessor Jurídico

CARGO: Assessor Jurídico

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: C-1

RECRUTAMENTO: Amplo

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. *Instrução Superior, advogado regularmente inscrito na OAB;*
2. *Experiência mínima de dois anos na área.*

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. *Representar a Câmara, em juízo ou fora dele;*
2. *Executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres;*
3. *Prestar assistência jurídica ao Presidente e aos Vereadores;*
4. *Zelar pela exata e uniforme observância da Lei, fiscalizando sua execução;*
5. *Elaborar minutas de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias, etc...*
6. *Se fazer presente nas reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, ou em qualquer evento quando requisitado por Vereador, com anuência da Presidência;*
7. *Prestar assistência jurídica aos ex Vereadores da Câmara Municipal de*



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

Lagoa da Prata, em processos administrativos e/ou judiciais provenientes de atos ou fatos relacionados ao exercício do mandato legislativo.”

Art. 2º Fica autorizada a consolidação na Lei Complementar Municipal n.º 49/2005 dos dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de novembro de 2013.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente da Câmara